



OF. Nº 018/2026/GECEN/SUBAD/SEGER

Vitória - ES, 18 de setembro de 2026

Aos órgãos e entidades participantes do Almoxarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES

Assunto: Orientação para liquidação e pagamento da Fatura Proforma do AVIES

Prezados(as) Secretários(as), Dirigentes e demais autoridades de hierarquia equivalente,

Considerando as dúvidas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes do Almoxarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES, este Ofício consolida as orientações aplicáveis ao faturamento, à medição, à liquidação e ao pagamento da execução contratual. O procedimento descrito a seguir deverá ser observado pelas unidades de gestão e fiscalização contratual, almoxarifado, contabilidade, orçamento e finanças.

1. Contextualização das orientações

O procedimento de pagamento foi definido a partir das manifestações emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES nos Processos E-Docs nº 2025-0H51L e nº 2026-4WFOK. O Parecer de Orientação Interna nº 369/2026 – E-Docs nº 2026-6BBK2L, datado de 19 de maio de 2026 e aprovado em 20 de maio de 2026, estabeleceu o enquadramento tributário do AVIES e a emissão de NF-e para cada operação.

Após essa definição, a SEGER restituiu os autos à SEFAZ, por meio da REP nº 003/2026/SEGER/SUBAD/GECEN – E-Docs nº 2026-KFQNBD e do Ofício nº 013/2026/SEGER/SUBAD – E-Docs nº 2026-2N1NH9, ambos de 3 de junho de 2026, para complementação e uniformização das orientações relativas ao empenho, à liquidação e ao pagamento. A SUCOG/SEFAZ manifestou-se sobre as retenções no E-Docs nº 2026-PHXSGP, de 16 e 17 de junho de 2026, e a SUBSET/SEFAZ consolidou a orientação no Despacho E-Docs nº 2026-JB7DZ8, de 9 de julho de 2026.

Com base nessas manifestações, a SEGER estruturou o fluxo e desenvolveu os modelos de Relação Consolidada das NF-es, Memória de Cálculo do IMR e Fatura Proforma. As orientações e os modelos foram encaminhados aos órgãos e entidades pelo OF. nº 015/2026/GECEN/SUBAD/SEGER – E-Docs nº 2026-L6LTNC, de 4 de setembro de 2026.



Todos os documentos expedidos pela SEGER referentes ao AVIES foram encaminhados aos destinatários, por E-Docs, nas respectivas datas de assinatura.

2. Documento de cobrança e pagamento

Conforme a orientação tributária da SEFAZ, cada pedido realizado no AVIES gera a correspondente Nota Fiscal eletrônica – NF-e, necessária para documentar a operação e a regular circulação das mercadorias. A NF-e deverá observar o Parecer nº 369/2026, incluindo o valor dos materiais, a taxa de ajuste, o frete e as demais importâncias integrantes da operação, com a incidência do ICMS sobre o valor total.

As NF-es não constituem documentos de cobrança individual perante o órgão contratante. Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a Fatura Proforma consolidada, relacionando as NF-es emitidas no período e demonstrando o valor devido após a medição, a aplicação do IMR e as retenções tributárias cabíveis.

A Fatura Proforma foi adotada e desenvolvida em conformidade com as orientações da SEFAZ para permitir o pagamento consolidado, sem afastar a emissão das NF-es de cada operação. Ela não é NFS-e, não substitui os documentos fiscais e não gera nova incidência tributária. É o documento administrativo de cobrança que deverá ser liquidado e pago pelo órgão ou entidade contratante.

3. Composição do valor a pagar

A Fatura Proforma deverá identificar a contratada, o contrato, o processo e o período de faturamento, relacionar as NF-es consolidadas e demonstrar separadamente o valor bruto, as reduções decorrentes do IMR, as retenções tributárias e o valor líquido para pagamento.

Valor devido após a medição = Valor bruto das NF-es consolidadas – Reduções decorrentes do IMR

Valor líquido da Fatura Proforma a ser pago = Valor devido após a medição – Retenções tributárias cabíveis

Nos termos da Nota Técnica nº 012/2026/SEGER/SUBAD/GECEN – E-Docs nº 2026-NRQRZ7, de 4 de setembro de 2026, as reduções do faturamento somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas no IMR, mediante apuração da fiscalização, memória de cálculo e formalização no Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo. Não deverão ser criados descontos por analogia ou glosas sem fundamento contratual e registro no processo.



Quanto às retenções, deverá ser observado o Despacho da SUBSET/SEFAZ – E-Docs nº 2026-JB7DZ8, de 9 de julho de 2026, que orientou a aplicação de 1,2% de IRRF sobre o fornecimento dos materiais de expediente e consumo objeto do AVIES, sem prejuízo das demais retenções legalmente aplicáveis.

4. Fluxo de pagamento

- i. A contratada realiza a entrega e emite a NF-e correspondente a cada pedido, conforme a orientação tributária da SEFAZ;
- ii. O órgão confere os materiais, registra o recebimento e realiza os respectivos atestes;
- iii. A fiscalização consolida as NF-es do período no Anexo I – Relação Consolidada das Notas Fiscais Eletrônicas;
- iv. A fiscalização apura o IMR no Anexo II – Memória de Cálculo do Valor Faturado, registra eventuais reduções e formaliza o resultado nos Termos Circunstanciados de Recebimento Provisório e Definitivo;
- v. O órgão encaminha à contratada a consolidação das NF-es e o resultado do IMR, com o valor efetivamente reconhecido para cobrança;
- vi. A contratada emite a Fatura Proforma consolidada, demonstrando o valor bruto, as reduções do IMR, as retenções tributárias e o valor líquido para pagamento;
- vii. A unidade responsável confere a correspondência entre a Fatura Proforma, as NF-es, os atestes, a memória de cálculo e o Recebimento Definitivo e, estando o processo regular, efetua a liquidação e o pagamento.

5. Instrução do processo

O processo de liquidação e pagamento deverá conter, no mínimo:

- a) Fatura Proforma apresentada pela contratada;
- b) Anexo I – Relação Consolidada das Notas Fiscais Eletrônicas e respectivas NF-es;
- c) comprovantes de entrega, recebimento e ateste;
- d) Anexo II – Memória de Cálculo do Valor Faturado, quando houver apuração do IMR;
- e) Termos Circunstanciados de Recebimento;
- f) documentos de regularidade da contratada e demais documentos exigidos contratualmente.

Os Anexos I e II são instrumentos de controle dos órgãos e entidades. O Anexo I organiza e confere os pedidos, as NF-es e os valores do período. O Anexo II registra o IMR apurado pela fiscalização e o valor devido, que deverá ser informado à contratada para emissão da Fatura Proforma. Caberá à contratada preencher e apresentar somente a Fatura Proforma como documento consolidado de cobrança.



Os modelos do Anexo I – Relação Consolidada das Notas Fiscais Eletrônicas e do Anexo II – IMR: Memória de Cálculo do Valor Faturado, encaminhados pelo OF. nº 015/2026/GECEN/SUBAD/SEGER – E-Docs nº 2026-L6LTNC, encontram-se disponíveis para acesso e download no Portal de Contratações Centralizadas, na página do Almoxarifado Virtual: <https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/almoxarifado-virtual>.

6. Orientação conclusiva

Estando o processo devidamente instruído e havendo correspondência entre os pedidos, os materiais recebidos, as NF-es emitidas, a medição e o valor apresentado, o órgão ou entidade deverá realizar a liquidação e o pagamento da Fatura Proforma. A utilização desse documento, nos termos do fluxo orientado pela SEFAZ e comunicado pela SEGER, não constitui impedimento ao pagamento.

Eventuais divergências concretas de valores ou ausência de documentos deverão ser encaminhadas à fiscalização ou à gestão do contrato para saneamento. Inexistindo pendência específica e estando comprovada a execução contratual, o pagamento deverá ser processado regularmente.

As dúvidas tributárias relativas à emissão das NF-es e à incidência do ICMS deverão ser encaminhadas à Subgerência de Julgamento de Processos e Consulta Tributária – SUJUP/GETRI/SUBSER/SEFAZ. Telefone: (27) 3347-5300 / 5541. E-mail: sujup.consulta@sefaz.es.gob.br.

As questões relativas à liquidação, ao pagamento, às retenções e aos aspectos contábeis e orçamentários deverão ser direcionadas à SUBSET/SEFAZ. Telefone: (27) 3347-5504. E-mail: subset@sefaz.es.gov.br.

As dúvidas sobre execução contratual, IMR, consolidação das NF-es e preenchimento da Fatura Proforma poderão ser encaminhadas à GECEN/SEGER pelo E-mail almoxarifadovirtual@seger.es.gov.br ou pelo Telefone (27) 3636-5254.

Solicitamos que este Ofício seja compartilhado com as unidades responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, almoxarifado, contabilidade, orçamento, liquidação e pagamento.

Respeitosamente,

Ana Vanessa Messias Mello

Gerente de Contratações Centralizadas
GECEN/SUBAD/SEGER



MAPA ORIENTATIVO DO FLUXO DE FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO AVIES

MAPA COMPLETO DO PAGAMENTO — AVIES

De onde vêm as regras • quem faz o quê • quais documentos usar • como pagar
Termo de Referência + orientações da SEFAZ/ES + fluxo operacional da SEGER

1. DE ONDE VÊM AS REGRAS?

TR

TERMO DE REFERÊNCIA

É a regra contratual do AVIES

Define medição, IMR, recebimentos Provisório e Definitivo, documento de cobrança equivalente, liquidação e pagamento.

Onde está: Anexo I do Edital • Processo E-Docs nº 2023-VVC46
Itens-chave: 6.7.3 a 6.7.7 • 7.5.2.3 a 7.5.2.5
8.1 • 8.2 • 8.4 • 8.5

TR = execução contratual e sequência do pagamento

ES

SEFAZ/ES

É a orientação fiscal e financeira

Define o tratamento tributário: NF-e por operação, ICMS, retenções e forma de operacionalizar a cobrança consolidada.

Processos E-Docs nº 2025-0H51L e nº 2026-4W6K
Parecer nº 369/2026 e manifestações SUCOG/SUBSET
A SEGER traduz as orientações em modelos e fluxo operacional.

SEFAZ = palavra final nas matérias de sua competência

2. COMO A ORIENTAÇÃO FOI CONSTRUÍDA?

19-20 MAI

SEFAZ: tributação

Parecer de Orientação
Interna nº 369/2026
E-Docs: 2026-6B8KZL
OF/SEFAZ/SUBSER nº 015/2026
E-Docs: 2026-CR5PFP • 21/05

3 JUN

SEGER consulta

REP nº 003/2026
E-Docs: 2026-KTQMBD
OF nº 013/2026
E-Docs: 2026-2N1NH9

16 JUN-9 JUL

SEFAZ complementa

SUCOG: retenções
E-Docs: 2026-PH4SGP
SUBSET: orientação final
E-Docs: 2026-JB7DZ8

4 SET

SEGER operacionaliza

OF nº 015/2026
E-Docs: 2026-L6LTNC
NT nº 012/2026
E-Docs: 2026-NRQRZ7

3. FLUXO COMPLETO: DA ENTREGA AO PAGAMENTO

1

CONTRATADA

Entrega os materiais e emite uma NF-e para cada pedido

ÓRGÃO / ALMOXARIFADO

Confere a entrega, registra o recebimento e realiza o ateste

2

3

FISCALIZAÇÃO

Consolida as NF-es no Anexo I

FISCALIZAÇÃO E GESTOR

Apuram o IMR no Anexo II

Formalizam os Recebimentos Provisório e Definitivo e o valor devido.

4

5

ÓRGÃO → CONTRATADA

Informa o resultado da medição

Encaminha consolidação, IMR e valor exato reconhecido para cobrança.

CONTRATADA

Emite a Fatura Proforma consolidada

Valor bruto – IMR – retenções = valor líquido para pagamento.

6

7

FINANCEIRO / CONTABILIDADE

Confere e liquida a despesa

Verifica Proforma, NF-es, atestes, IMR, recebimentos e regularidade.

SE HOUVER ERRO

Devolver para correção

O prazo de pagamento reinicia após a reapresentação regular.

!

8

PAGAMENTO

Até 10 dias úteis, por ordem bancária

Crédito na conta indicada pela contratada, após as retenções cabíveis.

4. COMO CHEGAR AO VALOR A PAGAR?

Valor bruto das NF-es consolidadas – Reduções do IMR

= Valor devido após a medição

Valor devido após a medição – Retenções tributárias

= Valor líquido da Fatura Proforma a ser pago

5. ONDE ENCONTRAR OS MODELOS E QUEM CONSULTAR?

ANEXO I • ANEXO II • OFÍCIO Nº 015/2026

Portal de Contratações Centralizadas — AVIES

contratacoescentralizadas.es.gov.br/almoxarifado-virtual

Anexo I: relação das NF-es • Anexo II: memória do IMR

A contratada preenche somente a Fatura Proforma.

Os anexos são instrumentos auxiliares de controle do órgão.

DÚVIDAS

NF-e, ICMS e tributação:

SUIJUP/GETRI/SUBSER/SEFAZ

Liquidação, retenções e pagamento:

SUBSET/SEFAZ

Execução, IMR e Proforma:

GECEN/SEGER • (27) 3636-5254

REGRA DE OURO

Execução conforme o TR; tratamento fiscal, tributário, contábil e de pagamento conforme orientação da SEFAZ/ES.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Contratações Centralizadas – GECEN

Este mapa apresenta, de forma resumida e visual, os fundamentos e as etapas aplicáveis ao faturamento, à medição, à liquidação e ao pagamento no âmbito do Almoxarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES. O fluxo reúne as disposições do Termo de Referência, as orientações tributárias, fiscais, contábeis e financeiras emitidas pela SEFAZ/ES e os procedimentos operacionais comunicados pela SEGER aos órgãos e entidades participantes.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO

GERENTE FG-GE

GECEN - SEGER - GOVES

assinado em 18/09/2026 17:26:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2026 17:26:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (GERENTE FG-GE - GECEN - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JPWSFL>